

Portaria n. 077, de 17 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a modalidade de oferta de aulas dos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia no 1º semestre de 2021.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o oferecimento de aulas presenciais para os cursos de graduação no ano letivo de 2021, seguindo todos os protocolos de distanciamento e quantidade de estudantes recomendados por sala pelas autoridades estaduais e municipais, exceto no caso de haver ainda decretos que impossibilitem o oferecimento das mesmas.

Parágrafo único. Caso haja decretos que impossibilitem o retorno presencial, as aulas práticas e estágios serão ofertados presencialmente, e as teóricas seguirão sendo ofertadas através da mediação de tecnologias, ou de maneiras a serem autorizadas pelos órgãos federais competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 13 de janeiro de 2021.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba